



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** com sede na Avenida Benjamin Constant nº 322, sala 6 – Centro. CEP: 37.010-000, na cidade de Varginha – MG, inscrita no CNPJ nº 68.533.967/0001-72, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **NILSON DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG M 2-396788/SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, 370, Bairro Rezende, Varginha/MG, Cep: 37.062-220, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 07/2023/CM, referente aos serviços de locação de equipamento multifuncional (impressora/copiadora/scanner), conforme as especificações do edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2024.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 10.160,00 (dez mil e cento e sessenta reais), totalizando o montante global de R\$ 121.920,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e vinte reais), no período de 12 meses. Com vistas à obtenção de *condições econômicas mais vantajosas à Contratante* (art. 107 c/c art. 124, II, ambos da Lei Federal 14.133/21), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços nos últimos 12 (doze) meses, passando o quadro constante na Cláusula 2ª do contrato originário a vigorar conforme ANEXO do presente termo.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base nos artigos art. 107 c/c art. 124, II, ambos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 29 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
NILSON DE SOUZA – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ANEXO

ITEM	EQUIPAMENTO	QTDE MAQUINAS	FRANQUIA (por máquina)	FRANQUIA TOTAL (a)	VALOR UNITÁRIO (por página) (b)	VALOR MENSAL (a x b)	VALOR TOTAL (12 meses)
1	Multifuncional A4, A3 – MODELO HP E87660Z	2	3.000 páginas	6.000 páginas	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00	R\$ 24.480,00
2	Multifuncional A4 MODELO BROTHER MFC- J6955DW	29	800 páginas	23.200 páginas	R\$ 0,35	R\$ 8.120,00	R\$ 97.440,00
TOTAL						R\$ 10.160,00	R\$ 121.920,00